



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de um planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a qualidade e a segurança da assistência à saúde dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aqueles que necessitam de oxigenoterapia domiciliar de forma contínua ou intermitente.

A oxigenoterapia domiciliar é essencial para o tratamento de diversas patologias respiratórias crônicas e agudas, como Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), insuficiência respiratória e sequelas de doenças pulmonares, dentre outras condições que demandam suporte de oxigênio suplementar. A indisponibilidade desse serviço pode ocasionar agravamento do quadro clínico, aumento de internações hospitalares e maior sobrecarga da rede pública de saúde.

A contratação de empresa especializada tem por objeto a prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, compreendendo a locação de concentradores de oxigênio, o fornecimento de cilindros de oxigênio medicinal em regime de comodato, bem como a instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, monitoramento dos pacientes e assistência técnica especializada, incluindo o fornecimento de oxigênio medicinal por meio de recarga de cilindros, conforme demanda, com previsão de recargas mensais para cilindros de 1 m³ e sob demanda para cilindros de backup de capacidade entre 7 m³ a 10 m³, além do fornecimento de todos os acessórios necessários ao tratamento.

Destaca-se que a prestação integrada desses serviços é imprescindível para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

assegurar a continuidade do tratamento, a segurança dos pacientes e a eficiência operacional, considerando tratar-se de equipamentos específicos, insumos controlados e a necessidade de suporte técnico qualificado.

Ademais, a contratação de empresa especializada possibilita maior controle, rastreabilidade e padronização dos serviços, garantindo o atendimento às normas sanitárias vigentes e a qualidade do oxigênio medicinal fornecido.

Por fim, a contratação pelo período de 12 (doze) meses mostra-se adequada para assegurar a continuidade do serviço, evitar desassistência aos pacientes e permitir melhor planejamento administrativo e financeiro da gestão pública.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações.

Ressalta-se, entretanto, que o procedimento será realizado por meio de Sistema de Registro de Preços, não implicando, portanto, na obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, tampouco no comprometimento total dos recursos orçamentários no momento da formalização da Ata.

A efetiva contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a demanda dos serviços de saúde, sendo as despesas decorrentes custeadas à medida das solicitações realizadas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira de cada exercício.

As despesas oriundas das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no momento de cada empenho. No que se refere ao exercício financeiro subsequente, as dotações correspondentes serão oportunamente indicadas, após a aprovação da Lei Orçamentária Anual e a devida disponibilização dos créditos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá **respeitar as especificações** no **Termo de referência**, garantindo a qualidade dos serviços.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Registro de preços de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, compreendendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

locação de concentradores para oxigenoterapia, o fornecimento de cilindros de oxigênio medicinal em regime de comodato, instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, monitoramento dos pacientes e assistência técnica especializada, incluindo o fornecimento de oxigênio medicinal (recarga de cilindros), quando necessário, bem como o fornecimento de todos os acessórios necessários ao tratamento.

Item	Descrição	Unid.	Qt. mensal	Qt. anual
1	Serviço de locação de concentradores de oxigênio de 10 litros/minuto com indicador visual de porcentagem de pureza; indicador de alarme visual e sonoro; fluxo variável de 0 a 10 litros/minuto; pureza de oxigênio maior ou igual a 90%; 50/60Hz; consumo de energia até 650w; função nebulização integrada. Kit composto por: Concentrador, 1 (um) cilindro de oxigênio gasoso medicinal, em comodato, com capacidade mínima de 1m³, com carrinho para mobilidade, 1 (um) cilindro de oxigênio gasoso medicinal com capacidade de entre 7 m³ a 10m³ para backup, em comodato, acompanhado de regulador de pressão com fluxometro, suporte de cilindro para segurança, extensão de silicone de 4 (quatro) metros; umidificador, cânula nasal e/ou máscara de oxigênio, conforme prescrição médica, filtro para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, com alimentação 110/220V. A troca dos descartáveis deverá ocorrer sempre que identificado o desgaste ou a cada 6 meses. O equipamento deverá vir acompanhado de manual de instrução.	Serv.	45	540
3	Oxigênio medicinal – Oxigênio gasoso pureza 99,5% para recargas dos cilindros de 1m³ para transporte (inodoro, insípido, não inflamável, sem efeito toxicológico). Previsão de 3 recarga/mês.	M³	100	1.200
4	Oxigênio medicinal – Oxigênio gasoso pureza 99,5% para recargas dos cilindros com capacidade entre 7 m³ a 10m³ (inodoro, insípido, não inflamável, sem efeito toxicológico). Fornecido para back-up.	M³	115	1.380
5	Oxigênio medicinal – fornecimento de oxigênio gasoso com pureza 99,5% para recargas dos cilindros de capacidade entre 7 m³ a 10m³ para transporte (inodoro, insípido, não inflamável, sem efeito toxicológico). Fornecido para os casos em que houver prescrição médica de oxigenoterapia exclusiva com oxigênio medicinal, em substituição ao uso de concentrador, quando clinicamente indicado. A estimativa de consumo considera, de forma referencial, até 4 (quatro) recargas mensais por cilindro, podendo variar conforme a necessidade individual dos pacientes, de acordo com o fluxo prescrito e o tempo de utilização.	M³	600	7.200

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de atendimento à presente demanda, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis, bem como os modelos de contratação praticados por outros entes públicos e pela iniciativa privada, observando-se as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Verificou-se que a prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar é usualmente realizada por empresas especializadas que ofertam solução integrada, contemplando a locação de concentradores de oxigênio, fornecimento de cilindros em regime de comodato, recarga de oxigênio medicinal, além de instalação, manutenção e assistência técnica dos equipamentos.

Constatou-se, ainda, que a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais adequada, considerando a natureza variável da demanda, a necessidade de atendimento contínuo e a impossibilidade de definição exata dos quantitativos a serem utilizados ao longo do período contratual. Tal modelo permite maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A pesquisa de mercado também evidenciou a existência de múltiplos fornecedores aptos à prestação dos serviços, garantindo competitividade ao certame e viabilizando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a realização de procedimento licitatório, na modalidade adequada e com adoção do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais eficiente, econômica e alinhada às práticas de mercado, assegurando a continuidade da assistência aos pacientes e o atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas na internet, consultas a fornecedores e valores dos contratos vigentes, para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para as contratações citada neste documento. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa.

Item	Descrição	Unid.	Qt. mensal	Qt. anual	Valor unit.	Valor anual
	Serviço de locação de concentradores de oxigênio de 10 litros/minuto com indicador visual de porcentagem de					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

1	pureza; indicador de alarme visual e sonoro; fluxo variável de 0 a 10 litros/minuto; pureza de oxigênio maior ou igual a 90%; 50/60Hz; consumo de energia até 650w; função nebulização integrada. Kit composto por: Concentrador, 1 (um) cilindro de oxigênio gasoso medicinal, em comodato, com capacidade mínima de 1m³, com carrinho para mobilidade, 1 (um) cilindro de oxigênio gasoso medicinal com capacidade de entre 7 m³ a 10m³ para backup, em comodato, acompanhado de regulador de pressão com fluxometro, suporte de cilindro para segurança, extensão de silicone de 4 (quatro) metros; umidificador, cânula nasal e/ou máscara de oxigênio, conforme prescrição médica, filtro para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, com alimentação 110/220V. A troca dos descartáveis deverá ocorrer sempre que identificado o desgaste ou a cada 6 meses. O equipamento deverá vir acompanhado de manual de instrução.	Serv.	45	540	R\$ 400,00	R\$ 216.000,00
3	Oxigênio medicinal – Oxigênio gasoso pureza 99,5% para recargas dos cilindros de 1m³ para transporte (inodoro, insípido, não inflamável, sem efeito toxicológico). Previsão de 2 recarga/mês.	M³	100	1.200	R\$ 89,00	R\$ 106.800,00
4	Oxigênio medicinal – Oxigênio gasoso pureza 99,5% para recargas dos cilindros com capacidade entre 7 m³ a 10m³ (inodoro, insípido, não inflamável, sem efeito toxicológico). Fornecido para back-up.	M³	115	1.380	R\$ 22,00	R\$ 30.360,00
5	Oxigênio medicinal – fornecimento de oxigênio gasoso com pureza 99,5% para recargas dos cilindros de capacidade entre 7 m³ a 10m³ para transporte (inodoro, insípido, não inflamável, sem efeito toxicológico). Fornecido para os casos em que houver prescrição médica de oxigenoterapia exclusiva com oxigênio medicinal, em substituição ao uso de concentrador, quando clinicamente indicado. A estimativa de consumo considera, de forma referencial, até 4 (quatro) recargas mensais por cilindro, podendo variar conforme a necessidade individual dos pacientes, de acordo com o fluxo prescrito e o tempo de utilização.	M³	600	7.200	R\$ 22,00	R\$ 158.400,00
TOTAL ESTIMADO →						R\$ 511.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Essa contratação é essencial para a Secretaria Municipal de Saúde e deverá atender a todas as especificações técnicas pertinentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes.

Propomos a realização de um processo licitatório por meio de ata de registro de preços, seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Garantia da continuidade assistencial**, assegurando o fornecimento ininterrupto de oxigenoterapia domiciliar aos pacientes que dela necessitam, evitando riscos de desassistência;
- **Melhoria da qualidade de vida dos pacientes**, por meio do tratamento adequado de patologias respiratórias, possibilitando maior conforto, estabilidade clínica e permanência no ambiente domiciliar;
- **Redução de internações hospitalares e atendimentos de urgência**, em decorrência do controle adequado das condições clínicas dos pacientes em uso de oxigênio suplementar;
- **Maior segurança no tratamento**, com fornecimento de equipamentos adequados, manutenção periódica e assistência técnica especializada, reduzindo riscos de falhas e intercorrências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- **Eficiência na gestão dos recursos públicos**, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações sob demanda, evitando desperdícios e otimizando os custos operacionais;

- **Padronização e rastreabilidade dos serviços prestados**, garantindo maior controle sobre o fornecimento de oxigênio medicinal, equipamentos e atendimentos realizados;

- **Atendimento às normas sanitárias e regulatórias vigentes**, assegurando que todos os insumos e equipamentos estejam em conformidade com as exigências legais e técnicas aplicáveis;

- **Aprimoramento do controle e fiscalização contratual**, com definição clara das obrigações da contratada, indicadores de desempenho e monitoramento dos serviços prestados.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência operacional à Secretaria Municipal de Saúde, assegure a qualidade da assistência prestada e contribua diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde da população atendida.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação deste serviço não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional, pois envolve atividade rotineira e de natureza simples. Para realização dos serviços não terão modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante a contratação do serviço, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de contratação que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Esse contrato é uma contratação isolada, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Saúde se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores adotem práticas de sustentabilidade na execução dos serviços/produtos.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com as práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de contratações, promovendo a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se **tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável**, considerando a necessidade contínua de fornecimento de oxigenoterapia domiciliar aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sob o aspecto **técnico**, verifica-se que existem no mercado empresas especializadas aptas a prestar os serviços de forma integrada, contemplando a locação de concentradores de oxigênio, fornecimento de cilindros em comodato, recarga de oxigênio medicinal, instalação, manutenção e assistência técnica, em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes.

No que se refere à **viabilidade operacional**, a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços permite atendimento contínuo e sob demanda, compatível com a natureza variável dos pacientes em oxigenoterapia domiciliar, garantindo flexibilidade, agilidade no atendimento e redução do risco de desassistência.

Sob o ponto de vista **econômico**, a solução mostra-se vantajosa, uma vez que evita a necessidade de aquisição de equipamentos, formação de estoque e custos com manutenção própria, além de possibilitar a contratação conforme a real necessidade, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, a contratação contribui para a **redução de custos indiretos**, como internações hospitalares e atendimentos de urgência, decorrentes da ausência ou descontinuidade do tratamento, promovendo maior eficiência do sistema de saúde municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é viável e adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Capela do Alto, 07 de agosto de 2026

LETÍCIA DE CASSIA COCENZA FIDÊNCIO

Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

B743C939E10E46E29DB15F32746C6651

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B743C939E10E46E29DB15F32746C6651>